

Ofício nº 770/2021

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.**

Cuida-se do Autografo 46/21, que encaminha o projeto de lei nº 46/21.

Senhor presidente, serve o presente para encaminhar o Veto Total do Excelentíssimo Senhor prefeito ao Autógrafo supra (em anexo).

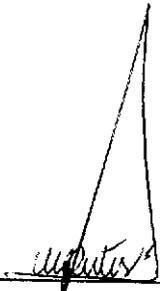
Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaquaquecetuba, 27 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

*Assinada em 27/09/2021*  
*Alz*



\_\_\_\_\_  
**TATIANA MARIA PONTES DE AMORIM**

**Chefe de Gabinete**





**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUECETUBA**

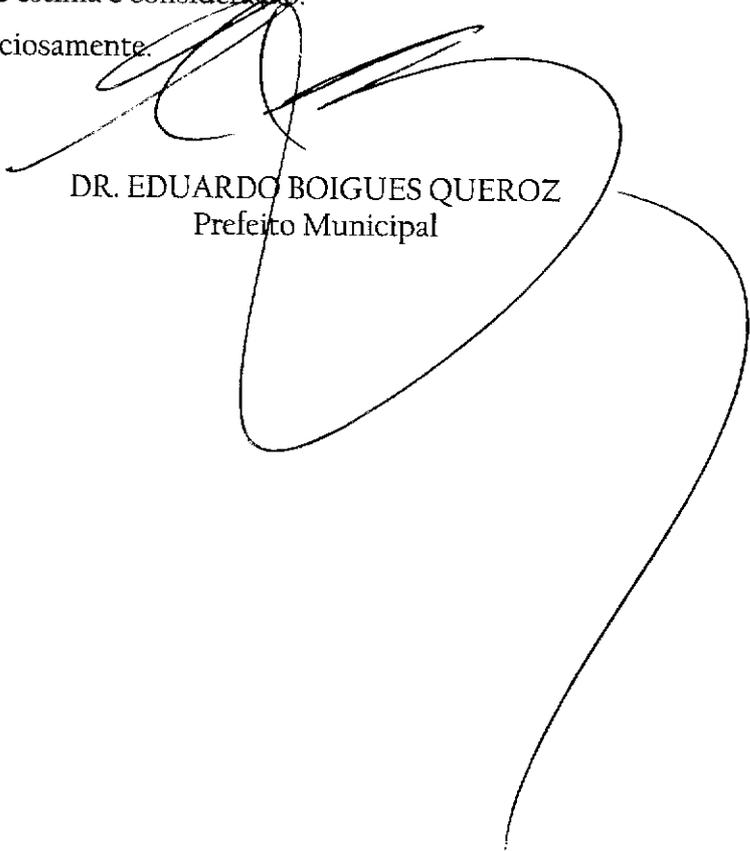
**Gabinete do Prefeito**

2º do Autógrafo, também está em local inadequado dentro da lei de regência, porque o correto seria estabelecer as penalidades possíveis no próprio *caput* do artigo 3º da Lei.

Destaco a Vossas Excelências, que o Autógrafo ora vetado, viola as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "*Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que específica.*", estabelece no artigo 11, I, 'c' e II, 'c', III, 'c' e, por estes fundamentos e razões, com a costumeira reverência a Vossas Excelências, fui levado a opor o veto total ao referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DR. EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal